FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 9 de maio de 2016 17:58
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 040 /2016 - STJD

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de maio de 2016 17:15
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 040 /2016 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 6 de maio de 2016 15:21
Para: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; VascodaGama.00007RJ; Rj Presidencia
Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 040 /2016 - STJD

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAVOR ENVIAR AO
SEU FILIADO

OFÍCIO/SEC nº

209/2016 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Club de Regatas Vasco da Gama.

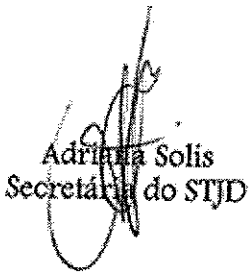
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 05 de maio:

1) Processo nº 040/2016 - Recurso Voluntário – Recorrente: Club de Regatas Vasco da Gama – Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar. Auditor Relator: Dr. Dr. GABRIEL

MARCILIANO JUNIOR, redistribuído: Dr. FLÁVIO ZVEITER.

RESULTADO: " Adiado para próxima sessão."



Adriana Solis

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
10/5/2016
ofício: 209/2016